



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  
Comissão de Seleção

## ATA DE REUNIÃO

### ERRATA

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEEL

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10 horas, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Avenida Presidente Vargas, n.º 409, 21º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituído pela Resolução nº 369, de 9 de janeiro de 2024, composta pela Presidente KARINA DE FREITAS BRONZO - ID Funcional nº 4401033-8, Membros Efetivos MAYCON ROHEN LINHARES - ID Funcional nº 4430039-5 e EDUARDA GOMES ARAUJO - ID Funcional nº 5138496-5, deram início à abertura dos envelopes, com transmissão ao vivo no Instagram e a presença da Coordenadoria de Comunicação da SEEL e a Coordenação de Jogos Escolares e Universitários. Foram cadastradas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, 9 (nove) propostas, sendo 1 (uma), 588 - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, cancelada pelo próprio proponente na plataforma, das quais 7 (sete) propostas físicas foram recebidas tempestivamente na sede. Com isso, se encontram cadastradas as entidades: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ 02.539.959/0001-25; ICA - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito sob o CNPJ 01.953.247/0001-95; INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30; CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA – IDEC, inscrito sob o CNPJ nº 01.688.611/0001-37; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, inscrito sob o CNPJ nº 31.315.120/0001-01, e CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08 . Ato contínuo, a Comissão de Seleção deu início à reunião para análise, seleção e julgamento das propostas, durante os dias vinte e sete, vinte oito e vinte e nove dias de fevereiro de 2024. Em análise à proposta apresentada pelo **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA – IDEC**, inscrito sob o CNPJ nº 01.688.611/0001-37, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: letras: (A) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que o proponente apresentou as metas a serem atingidas, bem como os indicadores para sua aferição, em consonância às diretrizes e orientações estruturantes do Edital; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que os objetivos atenderam integralmente as diretrizes e orientações estruturantes; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, já que a entidade atendeu de forma integral as diretrizes e orientações estruturantes; (D) 1,0 - uma vez que o valor global proposto é igual ou até 10%, exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) 2,0 - a entidade comprovou ter dois dirigentes graduados na área esportiva; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 - a entidade comprovou ter patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que está constituída há mais de dez anos; (I) 3,0 - grau pleno, já que a entidade apresentou contrapartida, em atendimento integral às diretrizes e orientação estruturantes. Deste modo, a entidade **totaliza 24 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Em análise a proposta apresentada pelo **CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO** , inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, dando início à avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição, obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório, uma vez que não foi apresentado os indicadores que aferirão os cumprimentos das metas, bem como os prazos para a execução das ações; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento, já que a entidade qualificou os objetivos apresentados nas diretrizes e orientações estruturantes; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a entidade atendeu integralmente as orientações estruturantes e as diretrizes; (D) 2,0 - o valor da proposta apresentada pela entidade é, no mínimo, 10% mais baixo do que o valor de referência; (E) 1,0 - uma vez que a entidade comprovou possuir um empregado com graduação na área de esporte; (F) 3,0 - a entidade apresentou a comprovação de execução de dez programas e projetos esportivos; (G) 4,0 - a entidade apresenta

patrimônio social maior do que 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ que está constituída há mais de dez anos; (I) 3,0 - grau pleno, já que a entidade apresentou contrapartida em atendimento integral às diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, entidade totaliza **26 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Em análise a proposta apresentada pelo **INSTITUTO DOM PIXOTE**, inscrito sob o CNPJ nº 31.315.120/0001-01, dando início à avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório, uma vez que não foram apresentados os indicadores que aferirão os cumprimentos das metas, bem como os prazos da execução das ações; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que os objetivos atenderam integralmente as diretrizes e orientações estruturantes; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que os objetivos atenderam integralmente as diretrizes e orientações estruturantes; (D) 0,0 - o valor global proposto é superior ao valor de referência; (E) 3,0 - a entidade comprovou possuir três dirigentes ou profissionais com graduação na área de esporte em seu quadro estatutário; (F) 4,0 - a entidade comprovou a execução de mais de dez programas e projetos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ que está constituída há mais de dez anos; (I) 0,0 - não atendimento, uma vez que a proposta não apresentou a contrapartida estabelecida nos termos das diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a entidade totaliza **20 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, porém, estando **eliminada**, nos termos do item 7.6.6, alínea “b”. Em análise à proposta apresentada pelo **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO - IRF**, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, dando início à avaliação individualizada, conforme Tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição, obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta qualificou as diretrizes e orientações estruturantes, apresentando além das metas, indicadores, ações e prazos; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta qualificou as diretrizes e orientações estruturantes, apresentou as estratégias para alcançar os objetivos, indicadores, metas e prazos de execução; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta atendeu integralmente as diretrizes e orientações estruturantes; (D) 2,0 - o valor da proposta apresentada pela entidade é, no mínimo, 10% mais baixo do que o valor de referência; (E) 4,0 - comprovou possuir mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos; (G) 0,0 - a entidade apresenta patrimônio social menor que ZERO (negativo); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais anos; (I) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta atende integralmente as diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza **28 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Em análise à proposta apresentada pelo **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**, inscrito sob o CNPJ nº 01.953.247/0001-95, dando início à avaliação individualizada, conforme Tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição, obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a entidade atendeu integralmente e qualificou as diretrizes e orientações estruturantes, apresentando as metas, indicadores, prazos e resultados pretendidos; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta atendeu integralmente as diretrizes e orientações estruturantes; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta apresentada atendeu integralmente e qualificou as diretrizes e orientações estruturantes, apresentando dados, estudos e leis que aprofundam a realidade com a execução da parceria; (D) 2,0 - o valor da proposta apresentada pela entidade é, no mínimo, 10% mais baixo do que o valor de referência; (E) 4,0 - a entidade comprovou possuir mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - a entidade comprovou a execução de mais de dez programas e projetos; (G) 0,0 - a entidade NÃO comprovou seu patrimônio social; (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ que está constituída há mais de dez anos; (I) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a entidade atendeu integralmente as diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a entidade totaliza **28 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Em análise a proposta apresentada pelo **CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADESVIG**, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05, dando início à avaliação individualizada, conforme Tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a entidade não apresentou indicadores e prazos para a execução das ações; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta atendeu integralmente as diretrizes e orientações estruturantes; (C) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a entidade não detalhou a realidade do objeto da parceria e o nexos da atividade proposta; (D) 2,0 - o valor global proposto é no mínimo 10% mais baixo do que o valor de referência; (E) 4,0 - a entidade comprovou possuir mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - a entidade comprovou a execução de mais de dez programas e projetos; (G) 2,0 - a entidade comprovou patrimônio social maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ que está constituída há mais de dez anos; (I) 0,0 - não atendimento, uma vez que a proposta não atende os termos das diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a entidade totaliza **23 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, porém, estando **eliminada**, nos termos do item 7.6.6, alínea “b”. Em análise a

proposta apresentada pelo **ESPAÇO, CIDADANIA OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, dando início à avaliação individualizada, conforme Tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a entidade atendeu integralmente e qualificou as diretrizes e as orientações estruturantes, apresentando as metas, indicadores, instrumentos de aferição, prazos e resultados esperados; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta atendeu integralmente as diretrizes e orientações estruturantes, e qualificou os objetivos do programa com uma metodologia detalhada para a execução da proposta; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta apresentada atendeu integralmente e qualificou as diretrizes e orientações estruturantes, apresentando de maneira detalhada com dados e indicadores a realidade do objeto da parceria, bem como, toda legislação pertinente; (D) 1,0 - uma vez que o valor global proposto é igual ou até 10%, exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) 4,0 - comprovou possuir mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - a entidade comprovou a execução de mais de dez programas e projetos; (G) 1,0 - a entidade comprovou patrimônio social de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a entidade apresentou um plano de comunicação contendo as estratégias de divulgação, temas, produção de conteúdo, sugestão de material gráfico, planejamento das ações, metas, relatórios, posicionamento, entre outros. Deste modo, a entidade totaliza **30 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Após o julgamento das propostas a Comissão de Seleção, ordenou as entidades por ordem de classificação, conforme segue: 1º - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS (30 pontos); 2º - INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO - IRF (28 pontos), conforme item 7.6.8 do Edital; 3º - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA (28 pontos), conforme item 7.6.8 do Edital; 4º - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO (26 pontos); 5º - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA - IDEC (24 pontos). Foram eliminados, nos termos do item 7.6.6, alínea "b", as entidades INSTITUTO DOM PIXOTE e CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADESVIG. Encaminha-se o presente resultado preliminar para publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, que, lida e aprovada, vai por todos assinados eletronicamente.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Presidente

ID Funcional nº 4401033-8

MAYCON ROHEN LINHARES

Membro Efetivo

ID Funcional nº 4430039-5

EDUARDA GOMES ARAUJO

Membro Efetivo

ID Funcional nº 5138496-5



Documento assinado eletronicamente por **Karina de Freitas Bronzo, Assistente II**, em 04/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduarda Gomes Araújo, Assistente**, em 04/03/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Rohen Linhares, Assistente**, em 04/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **69577937** e o código CRC **797414D2**.

---

Referência: Processo nº SEI-300001/002245/2023

SEI nº 69577937